



PORTARIA/CFI Nº 048/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

- CONSIDERANDO as festividades do Carnaval do ano de 2023;
- CONSIDERANDO a harmonia com o horário de funcionamento dos Poderes Executivo, Judiciário e do Ministério Público em nossa cidade;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, retornando as atividades normais no dia 23 de fevereiro de 2023, quinta-feira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 14 de fevereiro de 2023.

MARCELO KRAUSS REZENDE
Presidente